

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 1054/75

INTERESSADA: Mi Sun Kim

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1411/75, GPG, Aprovado em 7 / m a i o / 7 5

Com. ao Pleno.

em 2 1 / 0 5 / 7 5 .

(Proc. CEE nº 1054/75)

III - DECISÃO DA CÂMARA

I- RELATÓRIO

Mi Sun Kim, filha de Soo Dong Kim e de dona Chung Lee, nascida em Seul Coréia, a 30 de janeiro de 1960, domiciliada e residente na Al, Santps nº 379, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórica escolar da requerente:

1- Curso primário com 6 séries na Escola Primária Bul-Kisang, na Coréia.

2- fez em continuação, na Escola Ginásial Feminina Dong Myong; 2 séries do curso ginásial, estudando as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciência, Educação Física, Música, Desenho, Artístico, Economia Doméstica, Língua Estrangeira, Chinsês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências de Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Mi Sun Kim, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de abril de 1975

a) Cons. Therezinha Fram - Relatora.

A CÂMARA DE ENSINO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente